



Chamada Pública 24/2024 – Fechamento de Sala em Caixilhos e Vidro Teatro Sergio Cardoso – Amigos da Arte.

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os dias **13 e 20 de março de 2024**, receberá propostas para contratação de empresas especializadas em envidraçamento de ambientes para fechamento da sala da diretoria localizada no Teatro Sergio Cardoso Bela Vista São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Fechamento da sala da diretoria em caixilhos e vidro, localizada no Teatro Sérgio Cardoso - São Paulo, conforme abaixo:

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar proposta com preço unitário/total em algarismo e/ou o preço unitário/total por extenso com a indicação de valores expressos em reais, para atendimento das seguintes especificações:

Especificações técnicas:

2.2. O fornecedor deverá demonstrar que possui habilidade e estrutura de equipe de trabalho capaz de produzir e executar todos os itens de montagem que constam integram esta Chamada, incluídas todas as etapas de confecção, montagem e desmontagem, bem como o transporte.

2.3. A prestação de serviço deve atender todos os itens aqui descritos e seguir todas as referências e especificações técnicas conforme detalhado nos anexos, incluídas eventuais certificações e anotações de responsabilidade técnica (ARTs) exigíveis nos termos da legislação aplicável.

2.4. Integram esta Chamada Pública o documento anexo:

a) ANEXO I – Planta Layout.

2.5. Escopo do serviço:

- a) Sala de vidro, pé direito 3,20m / Largura de 5m / Laterais 2,80m. Vidros de no mínimo 6mm, Porta de no mínimo 90cm;
- b) Importante a sala ficar com boa acústica (recomendável utilizar o vidro laminado acústico);
- c) Envio de projeto simples com especificações;

- d) Equipe de trabalho;
- e) Material por conta da contratada;
- f) Montagem
- g) Transporte
- h) Desmontagem de 1 divisória;
- i) Necessário recolhimento de ART junto ao CREA.

3. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

- 3.1. Prazo de execução do serviço: Início em 25/03/2024.
- 3.2. Cronograma: Informar o prazo para conclusão da prestação de serviço.
- 3.3. O responsável pela manutenção do Teatro Sérgio Cardoso entrará em contato para agendar a data e horário.
- 3.4. **Local da Prestação de Serviço: Sala da diretoria - Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista – SP – Teatro Sérgio Cardoso.**

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo terá início na assinatura do contrato e encerramento ao término da prestação do serviço.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- e) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- f) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária que irão prestar serviços;
- h) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- i) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- j) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;
- j) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- k) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- l) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;

- m) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- r) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- K) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- l) Deverá realizar a prestação de serviço inclusive aos sábados, domingos e feriados, em horário diurno e noturno.

5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

5.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Aprovar em até 05 (cinco) dias úteis o relatório dos serviços prestados apresentada pela CONTRATADA.

6.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

6.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

- a) Ficha Cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) CCM (Cadastro da Prefeitura);
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ;
- e) Inscrição Estadual se for inscrito;
- f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e À Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- i) Certidão Negativa de falência;
- j) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório)

7.2. Habilitação técnica:

a) A empresa proponente deverá estar constituída há no mínimo 2 anos a contar da data de publicação dessa Chamada, comprovando experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.

8. VISTORIA TÉCNICA

a) As empresas interessadas, por intermédio dos seus respectivos representantes devidamente habilitados, deverão efetuar vistoria obrigatória nas instalações da AMIGOS DA ARTE, até o dia 19/03, nos endereços constantes no Item 1.1 e tomar conhecimento das condições para execução dos serviços, devendo apresentar juntamente com a proposta uma declaração de vistoria para cada local, conforme o modelo do “ANEXO II Termo de Vistoria”, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

b) As vistorias deverão ser realizadas previamente à apresentação da proposta e, para tanto, a PROPONENTE deverá AGENDAR A VISTORIA, nos dias úteis, na pelos telefones nº (11) 3882.8080 ou (11) 99407-7511, no horário das 9 às 17 horas, com Marcelo.



9. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

9.2. Para Locações – Caso possua o código de **LOCAÇÃO**, deverá ser emitido **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** de acordo com decreto da sua cidade.

9.3. Caso não tenha código de emissão de nota fiscal de locação, deverá ser emitido **FATURA** ou **RECIBO com assinatura eletrônica ou envio da via original para Amigos da Arte**.

10. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida, em papel timbrado da empresa, datada e assinada, juntamente com os documentos de habilitação acima indicados (item 7), exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto “**Chamada 24/2024 – CP24/2024 Fechamento da Sala da Diretoria em Caixilhos e Vidro Teatro Sergio Cardoso – Amigos da Arte**”, acompanhada dos seguintes documentos:

10.1. A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos

10.2. Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.

11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.

11.3. A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.

11.4. Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

11.5. A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

**amigos
da arte**

12. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço Global.